



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 03 DE OUTUBRO DE 1983 =

Autoriza celebração de convênio.

A Prof^a DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando cooperação e interesse mútuo entre Estado e Município, para melhoria no atendimento médico sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio será celebrado nos termos da minuta aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio, serão cobertas com as verbas próprias do Orçamento Municipal, na parte que couber ao Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ICÉM, 03 de outubro de 1983.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo C. da Silva Sant'Ana
SECRETÁRIO